

**Comissão Especial para propor o Código Brasileiro de Energia Elétrica – CEENERGI.**

**REQUERIMENTO N.º DE 2019  
(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

*Requer a realização de audiências públicas pela Comissão Especial para propor o Código Brasileiro de Energia Elétrica.*

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiências públicas com o objetivo de debater, sob vários aspectos e diferentes óticas, a formulação de proposta de Código Brasileiro de Energia Elétrica, com os seguintes convidados:

- Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque;
- Diretor-Geral da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), Sr. André Pepitone da Nóbrega;
- Presidente da Eletrobras, Sr. Wilson Ferreira Junior;
- Representante da Abraceel (Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia);
- Representante da Abesco (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia);
- Representante da Absolar (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica);
- Representante da ABRACE (Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres);
- Representante da ABRADEE (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica);

- Representante da ABAQUE (Associação Brasileira de Armazenamento e Qualidade de Energia);
- Representante da ABCE (Associação Brasileira de Companhias de Energia Elétrica);
- Representante da Abdib (Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base);
- Representante da ABEEólica (Associação Brasileira de Energia Eólica);
- Representante da ABGD (Associação Brasileira de Geração Distribuída);
- Representante da ABIAPE (Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia);
- Representante da ABRAGE (Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica);
- Representante da ABRAGEL (Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa);
- Representante da ABRAGET (Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas);
- Representante da ABRATE (Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica);
- Representante da ANACE (Associação Nacional dos Consumidores de Energia);
- Representante da APINE (Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica);
- Representante da ABRAPCH (Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas e de Centrais Geradoras Hidrelétricas);
- Representante da COGEN (Associação da Indústria de Cogeração de Energia);

- Sr. Edvaldo Alves de Santana, ex-diretor da Aneel e professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- Sr. Jerson Kelman, ex-diretor da Aneel e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Sr. Adriano Pires, ex-professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

## **JUSTIFICAÇÃO**

O setor de energia elétrica, primordial para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, vem passando por uma intensa fase de debates sobre os rumos a serem tomados. Isso vale para as fontes alternativas de energia elétrica e as diferentes formas de incentivo, maneiras de criar um ambiente propício para novos investimentos, desburocratização de processos e, principalmente, diminuição nas contas pagas pelos consumidores.

A situação do setor elétrico no Brasil revela-se promissora. O setor gera R\$ 75 bilhões ao ano e responde por 1/3 dos investimentos realizados no País. Nosso país possui umas das matrizes energéticas mais limpas do mundo. Em 2016, a parcela renovável foi de 44%. No restante do mundo esse número girou em torno de apenas 14%. Em 2027, a estimativa é que o País alcance os 48% de energia limpa.

Nesse aspecto, a discussão em torno de um Código Brasileiro de Energia Elétrica é não apenas necessária, como desafiadora, dada a complexidade do setor e dos diversos atores e diferentes visões envolvidos. Sem dúvida, precisamos fazer leis melhores, mais claras, duradouras, capazes de prever as diversas circunstâncias da realidade, dando maior segurança jurídica a todos. Precisamos, da mesma forma, reduzir o número de leis existentes, diminuindo a pulverização do ordenamento jurídico-normativo. O setor elétrico possui hoje cerca de 200 leis que estabelecem as regras do setor. Um número exageradamente grande que contribui apenas para aumentar o famigerado “custo-Brasil”. É importante lembrar os trabalhos de consolidação da legislação

aplicável ao setor que propusemos por meio do Projeto de Lei n.º 4.035, de 2008. Atualmente, essa proposição aguarda deliberação da CCJC.

Os trabalhos desta Comissão, destinada a rever toda a legislação e reunir o marco legal da energia elétrica em um único documento, não poderá prescindir de amplo e profundo debate com os atores envolvidos. Nesse aspecto, elencamos uma extensa, mas necessária, lista de convidados para serem ouvidos em audiências públicas a serem realizadas ao longo do funcionamento da Comissão, conforme agenda a ser estabelecida. Acreditamos que, de acordo com as contingências de tempo, parte das entidades, das autoridades e dos especialistas listados, possam ser ouvidos em reuniões técnicas específicas e curtas com os membros da Comissão. Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, no intuito de enriquecer o debate em torno do tema.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2019.

**Deputado Arnaldo Jardim  
Cidadania/SP**